

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO D'ALIANÇA -GO

Lei nº 23/97

12 DE MAIO DE 1997

"Modifica o Quadro Único de
Pessoal dá outras providên-
cias..."

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º Fica criado o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, os seguintes cargos:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	PROVIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	012	R\$ 120,00	Comissão
Chefe de Enfermagem	001	R\$ 480,00	Comissão

Art. 2º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio de 1997


Francisco Lucio Jules
PREFEITO MUNICIPAL

registre-se
Publique-se

C E R T I D ã O

Certifico que a presente Lei foi registrada às folhas nº 14 do Livro nº 01 em 13 de maio de 1.997 e publicada no Placard próprio desta Prefeitura


José Severo da Costa
SEC. ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de São João D'Aliança
Secretaria de Administração
Data: 13/05/97
Processo nº 006.051/97
Vereadores